PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 6112 / 2025

DATA: 08/10/2025 - :11:01:46

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

CPF/CNPJ: 05.706.429/0001-12 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: Rua JOÃO PESSOA, 4463

Complemento: EDIF; **Bairro:** CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA - RO **CEP:** 76940-000

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: REQUERIMENTO

Anteprojeto de Lei nº 022 - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247 (Mototáxi) - Vereador Ederson

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: JOÃO PESSOA - **Nº:** 4463

Bairro: CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA - RO

CEP: 76940000 **Complemento:** EDIF;

Telefone: - **Celular:** - **Email:** camara.rm@hotmail.com

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
08/10/2025 11:01:47	00135379202	Req 57 - Anteprojeto de lei 022 - Altera dispositivo da Lei Municipal 4247.2023 (mototaxi).pdf	
10/11/2025 10:55:40	00135379202	Memorando 332 - SEMFAZ - Estudo de viabilidade anteprojeto de Lei nº 22.pdf	
10/11/2025 12:34:09	00135379202	oficio 602 - semgov - ciente da camara.pdf	
27/11/2025 16:12:32	69867615204	188 M 205 - altera a Lei nº 4247-2023 MOTOTÁXI.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

REQUERIMENTO Nº 057/CMRM
ANO: 2025
Autor: Vereador EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

Assunto: **Requer do Chefe do Poder Legislativo, que encaminhe ao Poder Executivo anteprojeto de lei.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvir o Douto Plenário REQUER, a Vossa Excelência formulada de acordo com as normas regimentais, em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, que através do setor competente deste Poder Legislativo, seja oficiado/encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Anteprojeto de Lei nº. **022**/CMRM-2025 – Vereador **Ederson Andrade de Albuquerque**, que dispõe sobre: **Altera dispositivo da Lei Municipal nº.4.247, de 11 de maio de 2023**. (*Mototáxi)*

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", ***26 de Setembro*** *de 2025*.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete do Vereador Ederson Andrade de Albuquerque

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/CMRM/2025

Ementa: **Altera dispositivo da Lei Municipal nº.4.247, de 11 de maio de 2023**. (*Mototáxi)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º O inciso III do Art. 11 da Lei nº 4.247, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

I – (...)

II – (...)

~~III – O autorizado poderá cadastrar **dois condutores auxiliares** que deverá preencher os requisitos contidos no Art. 4º desta Lei, ressalvado o disposto no inciso V.~~

Art. 11 (...)

I – (...)

II – (...)

III – O autorizado poderá cadastrar dois condutores auxiliares nos quais ficarão livres para conduzir outras motocicletas, sendo estas devidamente cadastradas e regularizadas na associação a que pertence, desde que preencham os requisitos contidos no art. 4º desta Lei, ressalvando o disposto no inciso V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal, nº 4.575, de 30 de abril de 2025.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", ***26 de Setembro*** *de 2025*.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM

MEMO. Nº 332/SEMGOV-GAB/2025. Rolim de Moura - RO, 10 de Novembro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Governo
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Encaminhamento para avaliação de viabilidade – Anteprojeto nº 022.

Prezados,

Informamos que, após despacho com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Anteprojeto nº 022**, protocolado no **Requerimento nº 57**, que dispõe sobre o seguinte assunto:

> *Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2023. (Moto táxi)*

Foi analisado preliminarmente, sendo deliberado o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de que seja realizada avaliação quanto à viabilidade técnica da proposta.

Dessa forma, solicitamos que a devida análise seja providenciada e, posteriormente, apresentado parecer para subsidiar as próximas etapas de decisão.

Atenciosamente,

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Gabinete

Assinatura eletrônica - Identificador: 0cd91a47-1db4-4802-a35b-5c87d784424c - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 5 / 11 - Gerado em 28/11/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 602/SEMGOV/2025 Rolim de Moura, 10 de Nobembro de 2025.

Ao Exmo Senhor
IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO

RECEBIDO
10 / 11 / 2025
Hs: 11 . 18
Juelina Aparecida de Paula
Assessora Parlamentar
Matrícula - 500303

Assunto: Encaminhamento para conhecimento – tramitação de processos administrativos referentes a projetos de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos requerimentos apresentados, informamos para conhecimento que, em relação aos projetos de lei tramitados para as Secretarias Municipais para análise da viabilidade técnica e operacional, foram abertos os seguintes processos administrativos:

- **Requerimento nº 57/2025** – Processo Administrativo nº **6112/2025**, que trata do **Anteprojeto nº 22**, o qual altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2023;
- **Requerimento nº 69/2025** – Processo Administrativo nº **6674/2025**, que trata do **Anteprojeto nº 24**, Institui Programa "Sexta Saudável" no âmbito das escolas municipais de Rolim de Moura e do distrito de Nova Estrela, e dá outras providências;
- **Requerimento nº 72/2025** – Processo Administrativo nº **6670/2025**, que trata do **Anteprojeto nº 25**, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio de materiais metálicos usados, classificados como sucatas ou ferro-velho, e estabelece obrigações e sanções aos estabelecimentos comerciais que atuam nesse setor;
- **Requerimento nº 73/2025** – Processo Administrativo nº **6671/2025**, que trata do **Anteprojeto 26**, que dispõe sobre a regulamentação de carreadores de servidão rural no âmbito do município de Rolim de Moura, e dá outras providências;
- **Requerimento nº 74/2025** – Processo Administrativo nº **6672/2025**, que trata do **Anteprojeto 27**, que dispõe sobre o Programa de Educação Financeira na rede pública de ensino do município de Rolim de Moura, e dá outras providências;
- **Requerimento nº 75/2025** – Processo Administrativo nº **6675/2025** que trata do **Anteprojeto nº 28**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de teste toxicológico com resultado negativo para nomeação em cargos públicos comissionados e estatutários na Prefeitura e Câmara Municipal de Rolim de Moura – RO, e dá outras providências;
- **Requerimento nº 84/2025** – Processo Administrativo nº **6673/2025** que trata do **Anteprojeto nº 29**, que institui o Programa de Olimpíadas de Matemática, Redação e Soletração na rede pública municipal de ensino de Rolim de Moura, e dá outras providências.

Informamos, ainda, que os processos encontram-se tramitando nas respectivas Secretarias Municipais para análise da viabilidade técnica e operacional das propostas, estando esta Secretaria no aguardo das manifestações técnicas para prosseguimento das etapas seguintes.

Processo Agrupado - Página 7 / 11 - Gerado em 28/11/2025

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Gabinete

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 205/2025

Rolim de Moura, RO, 27 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Encaminho a esta augusta Casa o **Projeto de Lei nº 188/2025**, oriundo do Anteprojeto de Lei nº 22/CMRM/2025, de autoria do *Edil* EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE, encaminhado ao Poder Executivo por meio do Requerimento nº 57/CMRM/2025, que *"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2023 que: "Dispõe sobre a revogação da Lei 2.059/2011 e Regulamentação do Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas – "Mototáxi, e dá outras providências".* Processo nº 6112/2025

2. Faz-se necessária a alteração da referida Lei, vez que os condutores auxiliares poderão dar assistência para todos os concessionários/permissionários que esteja cadastrado e regularizado conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2023, atendendo todos os requisitos deste, independente de quem seja o concessionário/permissionário.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 188/2025

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2023 que: "Dispõe sobre a revogação da Lei 2.059/2011 e Regulamentação do Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas – "Mototáxi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O inciso III do Art. 11 da Lei nº 4.247, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 ...
I- ....
II- ...
*~~III – O autorizado poderá cadastrar **dois condutores auxiliares** que deverá preencher os requisitos contidos no Art. 4º desta Lei, ressalvado o disposto no inciso V.~~*

Art. 11 ...
II- ....
II- ...
III – O autorizado poderá cadastrar dois condutores auxiliares nos quais ficarão livres para conduzir outras motocicletas, sendo estas devidamente cadastradas e regularizadas na associação a que pertence, desde que preencham os requisitos contidos no art. 4º desta Lei, ressalvando o disposto no inciso V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal, nº 4.575, de 30 de abril de 2025.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura